

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 023 – FEV/2022

CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Senhor(a) Presidente e Senhores Vereadores:

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade da Medida Provisória nº 02/2022, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

Enquanto muitos governadores e grande parte dos prefeitos do País acusam falta de condições financeiras, para honrar o pagamento do piso nacional do magistério, Cuitégi, vem ajustando os valores salariais da classe magisterial, adotando os índices do Ministério da Educação. Obviamente, o Município enfrenta sérias dificuldades para honrar este compromisso, mas o Executivo Municipal entende que a classe magisterial precisa ser valorizada e a valorização da categoria somente se faz com vencimentos mais dignos, visando oferecer uma Educação competente ao nosso alunado, porquanto somente através de uma Educação qualificada alcançaremos um desenvolvimento econômico e social de destaque do nosso Município.

Queremos lembrar que houve fortes protestos de muitos prefeitos e governadores, quando veio a lume o índice do piso nacional do magistério deste ano, criticando os desertórios do Ministério de Educação para proceder um aumento bem acima da inflação. Muitos governadores e muitíssimos prefeitos não pagam o piso ao magistério. Tudo depende da valorização da educação e do magistério e também da situação econômica do município.

O piso nacional do magistério será pago aos professores municipais, desde o dia 01 de janeiro, sendo que os valores correspondentes aos meses não pagos serão depositados em folha durante o exercício de 2022, como diz o parágrafo 1º do Artigo 1º, deste Projeto de Lei. Não está definido o mês em que os valores de janeiro e subsequentes serão depositados. Mas isso será feito logo que houver possibilidade na receita. No mais, espera o Executivo Municipal que o magistério municipal receba esta atenção que é dada à classe de braços abertos e os nossos educadores deem o melhor de si para as crianças e jovens estudantes de nossa terra. O Município de Cuitégi valoriza a Educação e o magistério municipal, porque se há uma pátria educadora tem que haver o Município educador.

Com estas informações, com certeza, Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, valorizando e melhorando o padrão de vida da classe magisterial do município. Para que os valores do aumento salarial dos professores municipais possam constar na próxima folha, **rogamos seja adotado o especial regime de urgência para apreciação da matéria.**

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores, solicitamos a reapreciação e posterior aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

Geraldo Alves Serafim
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 002, de 16 de fevereiro de 2022

ESTABELECE O REAJUSTE SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitégi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica reajustado o salário dos profissionais do magistério do Município de Cuitégi, no percentual de 33,24%, conforme calculado na tabela anexada a presente lei, que passa a ser parte integrante do presente mandamento legal, garantindo-se assim o pagamento do piso salarial nacional instituído pela Portaria do Ministério do Estado da Educação nº 64, de fevereiro de 2022, que Homologou o Parecer nº 2/2022/CHIEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022.

§ 1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2022 e durante o mesmo exercício anual.

§ 2º Os valores constantes nas tabelas do anexo, da presente lei, corresponderão aos professores ativos e inativos com direito a regra da paridade, que atendem a uma carga horária de T-30 e T-40.

Art. 3º Fica garantido ao professor leigo ativo que por qualquer motivo esteja fora da sala de aula, ou inativo que tenha se aposentado pela regra que lhe dá direito a paridade, o reajuste no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis), índice de inflação oficial do ano de 2021, passando seus vencimentos/proventos básicos para o valor de R\$ 1.381,06 (Um mil, Trezentos e Oitenta e seis centavos).

Art. 4º - Esta Lei atende ao disposto na Lei 11.738/2008, que regulamenta a alínea "c" do inciso III, do caput do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público de educação básica.

Art. 5º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB,
15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CUITEGI-PB
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS – ANO 2022

| 2022 | CLASSE | | | | | | |
|-------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G |
| I | RS 2.884,22 | RS 3.028,43 | RS 3.172,64 | RS 3.316,85 | RS 3.461,06 | RS 3.605,28 | RS 3.749,49 |
| II | RS 3.172,64 | RS 3.331,27 | RS 3.489,91 | RS 3.648,54 | RS 3.807,17 | RS 3.965,80 | RS 4.124,43 |
| III | RS 3.489,91 | RS 3.664,40 | RS 3.838,90 | RS 4.013,39 | RS 4.187,89 | RS 4.362,38 | RS 4.536,88 |
| IV | RS 3.838,90 | RS 4.030,84 | RS 4.222,79 | RS 4.414,73 | RS 4.606,68 | RS 4.798,62 | RS 4.990,57 |
| V | RS 4.222,79 | RS 4.433,93 | RS 4.645,07 | RS 4.856,20 | RS 5.067,34 | RS 5.278,48 | RS 5.489,62 |
| VI | RS 4.645,07 | RS 4.877,32 | RS 5.109,57 | RS 5.341,82 | RS 5.574,08 | RS 5.806,33 | RS 6.038,58 |

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CUITEGI CARGA
HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS – ANO 2022

| 2022 | CLASSE | | | | | | |
|-------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G |
| I | RS 3.845,63 | RS 4.037,91 | RS 4.230,19 | RS 4.422,47 | RS 4.614,76 | RS 4.807,04 | RS 4.999,32 |
| II | RS 4.230,19 | RS 4.441,70 | RS 4.653,21 | RS 4.864,72 | RS 5.076,23 | RS 5.287,74 | RS 5.499,25 |
| III | RS 4.653,21 | RS 4.885,87 | RS 5.118,53 | RS 5.351,19 | RS 5.583,85 | RS 5.816,52 | RS 6.049,18 |
| IV | RS 5.118,53 | RS 5.374,46 | RS 5.630,39 | RS 5.886,31 | RS 6.142,24 | RS 6.398,17 | RS 6.654,09 |
| V | RS 5.630,39 | RS 5.911,91 | RS 6.193,43 | RS 6.474,94 | RS 6.756,46 | RS 7.037,98 | RS 7.319,50 |
| VI | RS 6.193,43 | RS 6.503,10 | RS 6.812,77 | RS 7.122,44 | RS 7.432,11 | RS 7.741,78 | RS 8.051,45 |

Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138, de 03 de fevereiro de 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno situada entre os municípios de Cuitégi/PB e Alagoinha/PB, encravada na localidade "GAMELEIRA", destinada à instalação, funcionamento, uso e acesso público aos equipamentos implantados para disponibilização de água, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 5º, alínea "e", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno de domínio ou posse do Espólio do Sr. Amaro Serafim da Silva, a qual mede, de largura na frente e nos fundos, 15m (quinze metros), e, de comprimento nos lados direito e esquerdo, 15m (quinze metros), o que perfaz um total de 225m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme croqui anexo, encravado na propriedade rural denominada "GAMELEIRA", perímetro rural que compreende os municípios de Cuitégi e Alagoinha, cadastrada no INCRA sob o nº 204.064.000.094, devidamente registrada no livro 2-B, fls 268, sob o nº 626, do Cartório Notarial e Registral, situado à Rua Dep. Francisco Antônio, nº 22 - Centro, Alagoinha/PB, adquirido por compra ao Sr. Francisco Juveno de Oliveira e sua mulher Srª Lindalva de Oliveira, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 21 de outubro de 1985, lavrada no livro de notas nº 125, às fls. 35 a 36, nas Notas do Oficial Garibaldi Correia de Sales, da cidade de Guarabira/PB, estando devidamente registrado no Livro acima mencionado em data de 21 de outubro de 1985, nas Notas do Oficial José da Silva Segundo, Tabelião Público da Comarca de Alagoinha.

Art. 2º. As áreas a quais se refere o artigo 1º deste Decreto destinam-se a implantação de sistemas coletivos de captação, armazenamento e distribuição de água para consumo humano nas comunidades rurais do município de Cuitégi/PB.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 03 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


GERALDO ALVES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisições parceladas de AREIAS LAVADAS, tipos FINA, MÉDIA e GROSSA, destinadas aos serviços de recuperação e Pavimentação de Vias Públicas Urbanas e Rurais, assim como para a construção / manutenção das Obras diversas e Serviços de engenharia executáveis pelo município, exercício 2022 ou enquanto durar o quantitativo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00001/2022. **DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / FUNDEB / MDE / QSE / FUS / CUSTEIO e FNAS:** 20.400 – 20.608.0005.2012 – 20.600 – 12.361.0008.2017 – 12.361.0008.2019 – 12.361.0008.2074 – 20.700 – 15.451.0007.2027 – 20.900 – 08.244.0010.2044 – 40.100 – 10.301.0004.2060 - 10.301.0004.2067 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: CT Nº 10/2022 - 07.02.22 - TARCISIO COPPI BORGES - R\$ 97.500,00.

Cuitégi, 07 de fevereiro de 2022.

GERALDO ALVES SERAFIM – Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisições parceladas de PARALELEPÍPEDOS e MEIOS FIOS GRANÍTICOS, destinados aos serviços de recuperação e Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais, executáveis pelo município, exercício 2022 ou enquanto durar os quantitativos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 03/2022. **DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS:** 20.700 – 15.451.0007.2027 – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: CT Nº 11/2022 - 07.02.22 - LIGIA CARLA MEDEIROS DE FREITAS - R\$ 360.780,00.

Cuitégi, 07 de Fevereiro de 2022.

GERALDO ALVES SERAFIM – Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de FRUTAS e HORTALIÇAS destinadas ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pela Rede Municipal de Ensino, Creches, Sópão, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e demais Secretarias Municipais, exercício 2022 ou enquanto durar os quantitativos; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINO MANOEL DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO - R\$ 157.782,00. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do Termo de Contrato, conforme instrumento convocatório.

Cuitégi - PB, 15 de Fevereiro de 2022

GERALDO ALVES SERAFIM – Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de CARNES BOVINA, FRANGOS, PEIXE e OVOS, destinados ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pela Rede Municipal de Ensino, Creches, Sópão, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e demais Secretarias Municipais, exercício 2022 ou enquanto durar os quantitativos; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINO MANOEL DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO - R\$ 319.727,00. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do Termo de Contrato, conforme instrumento convocatório.

Cuitégi - PB, 15 de Fevereiro de 2022.

GERALDO ALVES SERAFIM - Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 023 – FEV/2022
CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022**